



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS, ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

O grande ritmo de crescimento populacional, que têm se intensificado a cada ano, é atribuído ao desenvolvimento industrial do município. Este crescimento impulsiona a construção de novas escolas, creches, postos de saúde e outros equipamentos comunitários em bairros mais distantes do centro do município, que se desenvolvem rapidamente e geram um desgaste nas pavimentações existentes, sendo necessário fazer intervenções para garantir o perfeito funcionamento do tráfego.

Devido à grande quantidade de vias pavimentadas em pedras ou concreto e também devido à idade elevada da maioria delas, gerando um desgaste natural e recorrente, fica difícil prever com exatidão a quantidade exata das áreas de intervenção, sendo necessário trabalhar com estimativas.

Outro fator que favorece é a falta de disponibilidade de servidores do quadro de pessoal da Prefeitura de Horizonte para atendimento da demanda, gerando a necessidade de contratação de empresa(s) previamente habilitada(s) para prestação dos serviços deste objeto

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O Valor total da presente licitação é de **R\$ R\$ 4.511.200,16 (Quatro milhões, quinhentos e onze mil, duzentos reais e dezesseis centavos).**

4 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços serão executados no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

4.2 - Os serviços serão executados sob demanda conforme as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

4.3 – Os Prazos e os Locais de execução dos serviços serão de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, discriminado na Ordem de serviço e projeto básico de engenharia.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



5.4.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

5.4.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

5.4.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

5.4.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4.5 - Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5.5.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

5.5.5 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

5.5.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5.8 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 35 de 22 de Agosto de 2017, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis e decreto, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

5.5.8.1 - A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o subitem 5.5.8 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.



5.5.9 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

5.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.6.3 - Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, o que equivale a **R\$ 451.120,01** (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais e um centavo).

5.6.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital.

5.6.4.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:

5.6.4.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

5.6.4.1.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$



Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

5.6.4.1.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50.

PC + ELP

Índice de Endividamento Geral (EG) = $\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$

Onde: PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo
AT é o Ativo Total

5.7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.7.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **Engenharia Civil**, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas.

5.7.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Projeto Básico	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico	Comentários / Justificativa
a	Execução de pavimento em pedra (pedra tosca ou paralelo) ou similar, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado com quantidade mínima de 8.115,00 m ² (30% da quantidade total). Referente aos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4 e 5.1.5 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A (23,26% DO CUSTO TOTAL)	Serviços mais relevantes da Curva ABC e os principais do Objeto.

5.7.2.3 - A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

Handwritten signature



c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços na forma da lei.

5.7.2.4 - O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante.

5.8 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

5.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

5.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.10.1 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

5.10.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.10.3 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.13 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada



supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.16 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.17 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

5.18 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.

5.19 - A CPL poderá, também, para analisar os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada, poderá ainda a CPL suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.20 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, uma original e uma cópia, em envelope fechado, lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

6.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, com PREÇO GLOBAL por quanto a licitante se compromete a executar e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso conforme edital;

b) Prazo de validade da proposta, que será de, 60 (sessenta) dias.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela SECRETARIA GESTORA, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

6.2.2 - Orçamentos detalhados, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável legal da empresa e responsável técnico, tudo conforme Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de HORIZONTE para o item.

6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

we



6.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.5 - Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item da planilha orçamentária deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

6.5.1 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- b) condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital, bem como do Projeto de Engenharia.
- c) proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- d) preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- e) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- f) quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de Preços Estimados do Projeto de Engenharia.
- g) propostas que não apresentem composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais, nos termos do Projeto de Engenharia, Anexo I deste Edital.
- h) propostas que não atendam ao item 6 deste Projeto Básico.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

8 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

8.1 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice utilizado para construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou repactuação do preço do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

8.2 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – Recursos Ordinários, na seguinte Dotação Orçamentária: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.01, AÇÃO: 15.451.0032, PROJETO ATIVIDADE: 1.067, FONTES: 1001000000, 1510000000, 1520000000, 1530000000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

11 - FISCAL DO CONTRATO:

11.1 - A Fiscalização da obra será exercida pelo servidor **Carlos Artur Carneiro Pinheiro** – Matrícula: 127129-6 – Engenheiro Civil, especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, a qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Maria Clezivania de Lima Cavalcante**, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada:

12.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.



f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

12.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

12.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

12.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

c) executar a fiscalização dos serviços.

13 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Como condição para contratação, o licitante vencedor, deverá apresentar prova de regularidade nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria - Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro de Licitantes Inidôneo - mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

d) ou, quaisquer páginas oficiais que sejam informadas as condenações.

13.2 - Depois de homologado o processo e adjudicado o objeto ao vencedor, a CONTRATANTE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato mediante apresentação da prova de regularidade descrita nas alíneas a, b, c e d do item anterior, sob pena de decair do direito de contratação.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO I

PROJETO DE ENGENHARIA

ve





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

Projeto Básico

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

AGOSTO/2021



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.



ee

Apresentação



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

Dados da Obra

Este memorial refere-se à EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.



Localização da Obra

A referida obra poderá ser executada em diversas ruas ou pátios/praças no município de Horizonte-CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Justificativa;
- ⊕ Localização do Município;
- ⊕ Orçamento Consolidado;
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro;
- ⊕ Curva ABC de Serviços;
- ⊕ Memória de Cálculo;
- ⊕ BDI;
- ⊕ Encargos Sociais;
- ⊕ Composições de Custo Unitário;
- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Especificações Técnicas;
- ⊕ A.R.T.'s;

Atenciosamente,


Ricardo Damas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES E LOGÍSTICA


Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.



Justificativa

[Handwritten signature]



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

A localidade, que depois se tornou vila e, posteriormente, o município denominado Guarani, foi extinta em 1920, vindo a representar um distrito de Aquiraz. Em 1938, Guarani, que logo depois recebeu o nome de Pacajus, voltou à categoria de município, tendo seu território dividido em 4 distritos: Guarani, Currais Velho, Lagoa das Pedras e Olho d'Água do Venâncio. O último viria a se tornar Horizonte, tendo recebido essa denominação pelo fato da região ser rica em fontes hidricas, sendo o olho d'água na fazenda do Venâncio a mais conhecida.

A mudança do nome para Horizonte, sugerido pela professora Raimunda Duarte Teixeira, ocorreu através do Decreto-Lei nº 1114, de 30 de dezembro de 1943, mas somente 6 de março de 1987, no Palácio da Abolição, o governador Gonzaga Mota sancionou a Lei Estadual nº 11.300, criando o município de Horizonte. Em 1º de Janeiro de 1989, a emancipação da cidade foi concretizada com a criação da Câmara Municipal e a posse do primeiro prefeito do município, Francisco César de Sousa.

Localizado na Região Metropolitana de Fortaleza a 40,1 km da capital cearense, Horizonte tem sua área geográfica de 191,9 km² dividida em quatro distritos: Aningas, Dourado, Queimadas e a Sede de Horizonte.

A BR-116 é a principal via de acesso ao município, que conta também com um anel viário que liga a rodovia às BR-020 e 222. Horizonte encontra-se próximo ao um ponto estratégico para travessias pelo Oceano Atlântico e dispõe de um excelente acesso à América do Norte e Central, estando a 43,9 km do Aeroporto Internacional Pinto Martins, 47,8 km do Complexo Portuário do Mucuripe e 89,9 km do Porto de Pecém.

O município de Horizonte é considerado a nona cidade mais desenvolvida do Estado do Ceará, conforme a tabela abaixo. Entre os anos de 1989 e 2008, a população de Horizonte triplicou, de 16 mil passou a ter 52 mil habitantes.

1.	Fortaleza (R\$ 67 bilhões)
2.	Maracanaú (R\$ 10,4 bilhões)
3.	Caucaia (R\$ 5,07 bilhões)
4.	Juazeiro do Norte (R\$ 4,8 bilhões)
5.	Sobral (R\$ 4,7 bilhões)
6.	São Gonçalo do Amarante (R\$ 4,22 bilhões)
7.	Eusébio (R\$ 2,47 bilhões)
8.	Aquiraz (R\$ 1,9 bilhão)
9.	Horizonte (R\$ 1,7 bilhão)
10.	Itapipoca (R\$ 1,6 bilhão)

O grande ritmo de crescimento populacional, que têm se intensificado a cada ano, é atribuído ao desenvolvimento industrial do município. Este crescimento impulsiona a construção de novas escolas, creches, postos de saúde e outros equipamentos comunitários em bairros mais distantes do centro do município, que se desenvolvem rapidamente e geram um desgaste nas pavimentações existentes, sendo necessário fazer intervenções para garantir o perfeito funcionamento do tráfego.

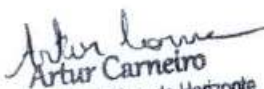
ed
[assinatura]



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

Devido à grande quantidade de vias pavimentadas em pedras ou concreto e também devido à idade elevada da maioria delas, gerando um desgaste natural e recorrente, fica difícil prever com exatidão a quantidade exata das áreas de intervenção, sendo necessário trabalhar com estimativas.

Outro fator que favorece é a falta de disponibilidade de servidores do quadro de pessoal da Prefeitura de Horizonte para atendimento da demanda, gerando a necessidade de contratação de empresa(s) previamente habilitada(s) para prestação dos serviços deste objeto.


Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0


Ricardo Bandeira Sampaio
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano







**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.



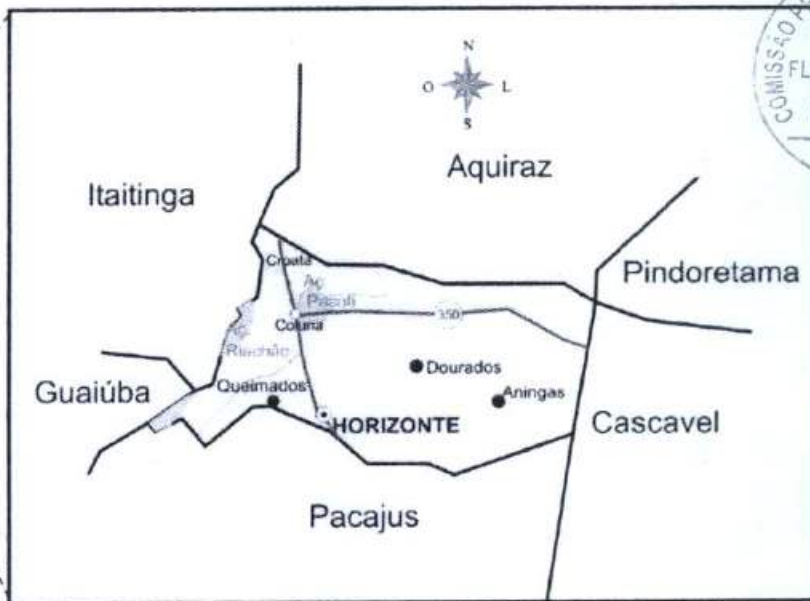
ve
Localização do Município

X

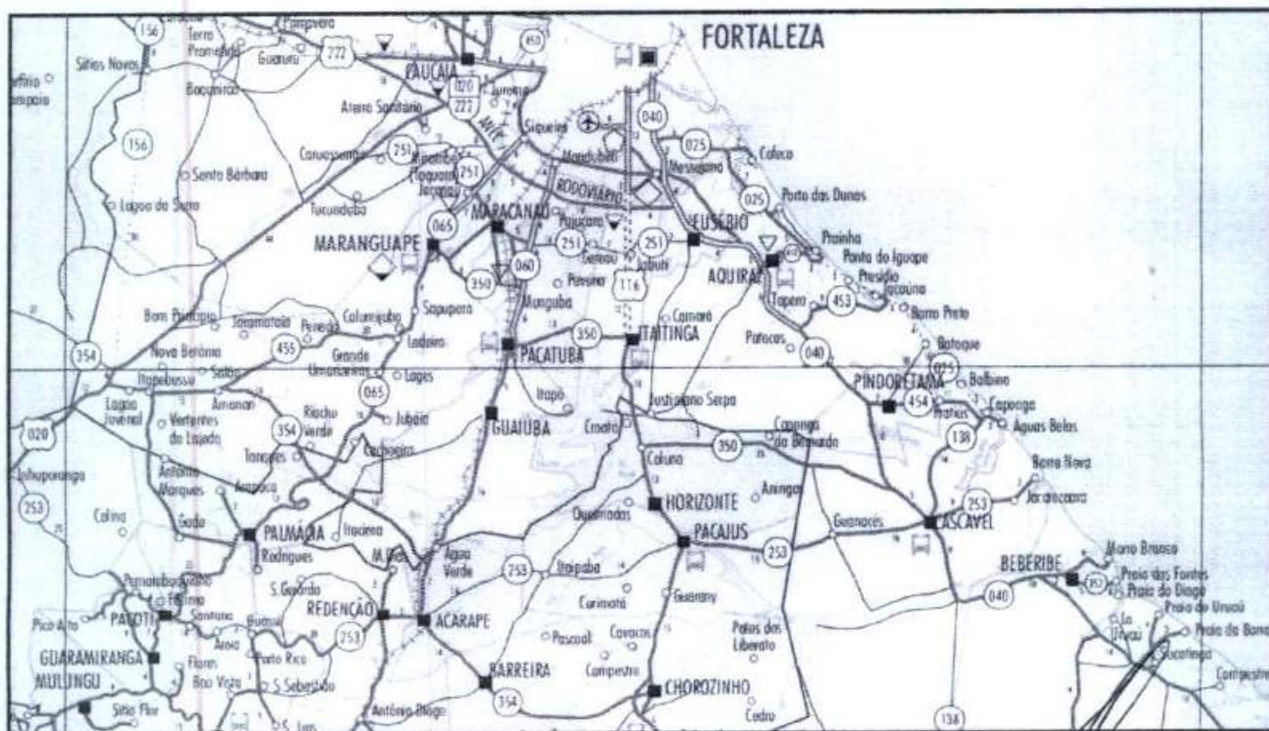


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

Localização do Município



Situação do Município



Acessos ao Município

Artur Carneiro
Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Ricardo Dantas Sampaio
Ricardo Dantas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.



ce

Orçamento Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS,
PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE
QUANTIDADES ESTIMADAS.

DATA BASE: AGOSTO/2021

REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SEINFRA 27.1 - GOV. EST. CEARÁ e SINAPI CEARÁ 08/2021 DESONERADA

BDI: 26,14%

ENCARGOS: HORISTA 83,85% / MENSALISTA 47,76%

ASS. PROPRIETÁRIO:

Ricardo Carlos Sampaio
CPF: 07.055.778-04

Artur Carneiro

Eng. Civil - Prof. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

ASS. ORÇAMENTISTA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNIT. (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1		SEINFRA-CE	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00%	R\$ 77.581,92	R\$ 97.861,83	R\$ 77.581,92	R\$ 97.861,83
1.1	CPMH 01	SEINFRA-CE	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2									
2.1			SINALIZAÇÃO						
2.1.1	C1937	SEINFRA-CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	20,00	R\$ 151,47	R\$ 191,06	R\$ 3.029,40	R\$ 3.821,20
2.1.2	C4541	SEINFRA-CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	10,00	R\$ 348,79	R\$ 439,96	R\$ 3.487,90	R\$ 4.399,60
2.2			MOBILIZAÇÃO						
2.2.1	C4992	SEINFRA-CE	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.200,00	R\$ 3,65	R\$ 4,60	R\$ 4.380,00	R\$ 5.520,00
2.2.2	C4993	SEINFRA-CE	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.200,00	R\$ 3,65	R\$ 4,60	R\$ 4.380,00	R\$ 5.520,00
2.3			LOCAÇÃO						
2.3.1	C2873	SEINFRA-CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	10.000,00	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 2.600,00	R\$ 3.300,00
2.3.2	C2872	SEINFRA-CE	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	5,00	R\$ 476,51	R\$ 601,07	R\$ 2.382,55	R\$ 3.005,35
2.3.3	C2876	SEINFRA-CE	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	M	3.000,00	R\$ 2,14	R\$ 2,70	R\$ 6.420,00	R\$ 8.100,00
2.3.4	C1630	SEINFRA-CE	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.000,00	R\$ 6,09	R\$ 7,68	R\$ 6.090,00	R\$ 7.680,00
2.4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.4.1	C2940	SEINFRA-CE	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	20.000,00	R\$ 9,33	R\$ 11,77	R\$ 186.600,00	R\$ 235.400,00
2.4.2	C2716	SEINFRA-CE	DEMOLUÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	200,00	R\$ 15,55	R\$ 19,61	R\$ 3.110,00	R\$ 3.922,00
2.4.3	C2942	SEINFRA-CE	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	600,00	R\$ 7,78	R\$ 9,81	R\$ 4.668,00	R\$ 5.886,00
2.4.4	C2941	SEINFRA-CE	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	400,00	R\$ 15,55	R\$ 19,61	R\$ 6.220,00	R\$ 7.844,00
2.4.5	C2939	SEINFRA-CE	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	4.000,00	R\$ 10,11	R\$ 12,75	R\$ 40.440,00	R\$ 51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

DATA BASE: AGOSTO/2021

REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SEINFRA 27.1 - GOV. EST. CEARÁ e SINAPI CEARÁ 08/2021 DESONERADA

BDI: 26,14%

ENCARGOS: HORISTA 83,85% / MENSALISTA 47,76%

ASS. PROPRIETÁRIO:

Ricardo Mendes Campaio

Secretaria de Infraestrutura

Eng. Civil - Pref. Munt. de Horizonte

Mat. 1271294-6 - RNP: 061790913-0

ASS. ORÇAMENTISTA:

Eng. Civil - Pref. Munt. de Horizonte

Mat. 1271294-6 - RNP: 061790913-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNIT. (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
2.4.6	C1074	SEINFRA-CE	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	200,00	R\$ 44,07	R\$ 55,59	R\$ 8.814,00	R\$ 11.118,00
2.4.7	C1073	SEINFRA-CE	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	400,00	R\$ 50,86	R\$ 64,15	R\$ 20.344,00	R\$ 25.660,00
2.4.8	C3373	SEINFRA-CE	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	300,00	R\$ 8,81	R\$ 11,11	R\$ 2.643,00	R\$ 3.333,00
2.4.9	C2207	SEINFRA-CE	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	1.500,00	R\$ 8,81	R\$ 11,11	R\$ 13.215,00	R\$ 16.665,00
2.4.10	C1048	SEINFRA-CE	DEMOLUÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	6,00	R\$ 452,67	R\$ 571,00	R\$ 2.716,02	R\$ 3.426,00
2.4.11	C1049	SEINFRA-CE	DEMOLUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	25,00	R\$ 229,15	R\$ 289,05	R\$ 5.728,75	R\$ 7.226,25
2.4.12	C2938	SEINFRA-CE	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	300,00	R\$ 26,70	R\$ 33,68	R\$ 8.010,00	R\$ 10.104,00
2.4.13	C2992	SEINFRA-CE	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	30,00	R\$ 156,99	R\$ 198,03	R\$ 4.709,70	R\$ 5.940,90
2.4.14	C1043	SEINFRA-CE	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	60,00	R\$ 52,88	R\$ 66,70	R\$ 3.172,80	R\$ 4.002,00
2.4.15	C3104	SEINFRA-CE	REMOÇÃO DE CERCAS	M	5.000,00	R\$ 0,39	R\$ 0,49	R\$ 1.950,00	R\$ 2.450,00
2.4.16	C3057	SEINFRA-CE	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	100,00	R\$ 64,10	R\$ 80,86	R\$ 6.410,00	R\$ 8.086,00
2.4.17	C3050	SEINFRA-CE	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	100,00	R\$ 92,10	R\$ 116,17	R\$ 9.210,00	R\$ 11.617,00
2.4.18	C3051	SEINFRA-CE	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M	100,00	R\$ 157,74	R\$ 198,97	R\$ 15.774,00	R\$ 19.897,00
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 579.705,00	R\$ 731.330,40
3.1			ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					R\$ 246.085,00	R\$ 310.512,40
3.1.1	C1256	SEINFRA-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	60,00	R\$ 45,56	R\$ 57,47	R\$ 2.733,60	R\$ 3.448,20
3.1.2	C2784	SEINFRA-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	240,00	R\$ 41,21	R\$ 51,98	R\$ 9.890,40	R\$ 12.475,20
3.1.3	C1257	SEINFRA-CE	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	6.000,00	R\$ 2,39	R\$ 3,01	R\$ 14.340,00	R\$ 18.060,00
3.1.4	C2789	SEINFRA-CE	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	3.000,00	R\$ 7,44	R\$ 9,38	R\$ 22.320,00	R\$ 28.140,00

ENTE DE LICITAÇÃO
248
40
rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

DATA BASE: AGOSTO/2021

REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SEINFRA 27.1 - GOV. EST. CEARÁ e SINAPI CEARÁ 08/2021 DESONERADA

BDI: 26,14%

ENCARGOS: HORISTA 83,85% / MENSALISTA 47,76%

ASS. PROPRIETÁRIO:

ASS. ORÇAMENTISTA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNIT. (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
3.1.5	CPMH 90091	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6.000,00	R\$ 4,32	R\$ 5,45	R\$ 25.920,00	R\$ 32.700,00
3.1.6	C3208	SEINFRA-CE	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	6.000,00	R\$ 5,53	R\$ 6,98	R\$ 33.180,00	R\$ 41.880,00
3.1.7	C0702	SEINFRA-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	R\$ 21,85	R\$ 27,56	R\$ 4.370,00	R\$ 5.512,00
3.1.8	C0707	SEINFRA-CE	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	100,00	R\$ 18,21	R\$ 22,97	R\$ 1.821,00	R\$ 2.297,00
3.1.9	C0708	SEINFRA-CE	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.000,00	R\$ 3,41	R\$ 4,30	R\$ 3.410,00	R\$ 4.300,00
3.1.10	C0710	SEINFRA-CE	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	15.000,00	R\$ 3,22	R\$ 4,06	R\$ 48.300,00	R\$ 60.900,00
3.1.11	93589	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42.000,00	R\$ 1,90	R\$ 2,40	R\$ 79.800,00	R\$ 100.800,00
3.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					R\$ 333.620,00	R\$ 420.818,00
3.2.1	C0330	SEINFRA-CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	300,00	R\$ 93,40	R\$ 117,81	R\$ 28.020,00	R\$ 35.343,00
3.2.2	C4814	SEINFRA-CE	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.000,00	R\$ 84,89	R\$ 107,08	R\$ 84.890,00	R\$ 107.080,00
3.2.3	CPMH 96385	PRÓPRIA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21.000,00	R\$ 7,99	R\$ 10,08	R\$ 167.790,00	R\$ 211.680,00
3.2.4	CPMH 100576	PRÓPRIA	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	10.000,00	R\$ 1,70	R\$ 2,14	R\$ 17.000,00	R\$ 21.400,00
3.2.5	C2921	SEINFRA-CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	300,00	R\$ 26,43	R\$ 33,34	R\$ 7.929,00	R\$ 10.002,00
3.2.6	C2920	SEINFRA-CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	300,00	R\$ 22,52	R\$ 28,41	R\$ 6.756,00	R\$ 8.523,00
3.2.7	C0095	SEINFRA-CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	500,00	R\$ 26,43	R\$ 33,34	R\$ 13.215,00	R\$ 16.670,00
3.2.8	C0821	SEINFRA-CE	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	2.000,00	R\$ 1,71	R\$ 2,16	R\$ 3.420,00	R\$ 4.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

DATA BASE: AGOSTO/2021

REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SEINFRA 27.1 - GOV. EST. CEARÁ e SINAPI CEARÁ 08/2021 DESONERADA

BDI: 26,14%

ENCARGOS: HORISTA 83,85% / MENSALISTA 47,76%

ASS. PROPRIETÁRIO:

Ricardo Costa Lima

CPF: 08.040.888-00

Artur Carneiro
Artur Carneiro

Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte

Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

ASS. ORÇAMENTISTA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNIT. (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
3.2.9	C0822	SEINFRA-CE	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	5.000,00	R\$ 0,92	R\$ 1,16	R\$ 4.600,00	R\$ 5.800,00
DRENAGEM									
4								R\$ 507.946,86	R\$ 640.716,58
4.1			DRENAGEM SUBSUPERFICIAL					R\$ 37.721,20	R\$ 47.581,00
4.1.1	C4660	SEINFRA-CE	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	M	200,00	R\$ 32,74	R\$ 41,30	R\$ 6.548,00	R\$ 8.260,00
4.1.2	C4653	SEINFRA-CE	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2	300,00	R\$ 7,33	R\$ 9,25	R\$ 2.199,00	R\$ 2.775,00
4.1.3	C4662	SEINFRA-CE	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	100,00	R\$ 6,59	R\$ 8,31	R\$ 659,00	R\$ 831,00
4.1.4	C2590	SEINFRA-CE	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	300,00	R\$ 21,97	R\$ 27,71	R\$ 6.591,00	R\$ 8.313,00
4.1.5	C2591	SEINFRA-CE	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm	M	300,00	R\$ 48,67	R\$ 61,39	R\$ 14.601,00	R\$ 18.417,00
4.1.6	C2862	SEINFRA-CE	LASTRO DE BRITA	M3	60,00	R\$ 118,72	R\$ 149,75	R\$ 7.123,20	R\$ 8.985,00
4.2			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 352.925,51	R\$ 445.172,13
4.2.1	C3097	SEINFRA-CE	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	200,00	R\$ 19,09	R\$ 24,08	R\$ 3.818,00	R\$ 4.816,00
4.2.2	C0366	SEINFRA-CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	400,00	R\$ 51,20	R\$ 64,58	R\$ 20.480,00	R\$ 25.832,00
4.2.3	C0367	SEINFRA-CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	1.000,00	R\$ 40,08	R\$ 50,56	R\$ 40.080,00	R\$ 50.560,00
4.2.4	C3449	SEINFRA-CE	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.000,00	R\$ 22,28	R\$ 28,10	R\$ 22.280,00	R\$ 28.100,00
4.2.5	C0365	SEINFRA-CE	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	4.000,00	R\$ 23,80	R\$ 30,02	R\$ 95.200,00	R\$ 120.080,00
4.2.6	C2927	SEINFRA-CE	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1.500,00	R\$ 17,33	R\$ 21,86	R\$ 25.995,00	R\$ 32.790,00
4.2.7	C2928	SEINFRA-CE	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	200,00	R\$ 16,95	R\$ 21,38	R\$ 3.390,00	R\$ 4.276,00
4.2.8	C1609	SEINFRA-CE	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	175,00	R\$ 527,55	R\$ 665,45	R\$ 92.321,25	R\$ 116.453,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PÁTIOS/ESTACIONAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, A PARTIR DE QUANTIDADES ESTIMADAS.

DATA BASE: AGOSTO/2021

REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SEINFRA 27.1 - GOV. EST. CEARÁ e SINAPI CEARÁ 08/2021 DESONERADA

BDI: 26,14%

ENCARGOS: HORISTA 83,85% / MENSALISTA 47,76%

ASS. PROPRIETÁRIO:

ASS. ORÇAMENTISTA:

Ricardo Sampaio

SEC. DE INFRAESTRUTURA

SEC. DE AGROPECUÁRIA

SEC. DE URBANISMO

Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte

Mot. 127129-6 - RNP: 061790913-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNIT. (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
4.2.9	C3066	SEINFRA-CE	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	M	200,00	R\$ 167,06	R\$ 210,73	R\$ 33.412,00	R\$ 42.146,00
4.2.10	C4773	SEINFRA-CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	36,00	R\$ 113,31	R\$ 142,93	R\$ 4.079,16	R\$ 5.145,48
4.2.11	C0643	SEINFRA-CE	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1.20 X 1.20)m	UN	10,00	R\$ 1.187,01	R\$ 1.497,29	R\$ 11.870,10	R\$ 14.972,90
4.3			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 117.300,15	R\$ 147.963,45
4.3.1	C0110	SEINFRA-CE	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	50,00	R\$ 74,99	R\$ 94,59	R\$ 3.749,50	R\$ 4.729,50
4.3.2	C0105	SEINFRA-CE	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	100,00	R\$ 149,89	R\$ 189,07	R\$ 14.989,00	R\$ 18.907,00
4.3.3	C0108	SEINFRA-CE	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	60,00	R\$ 244,95	R\$ 308,98	R\$ 14.697,00	R\$ 18.538,80
4.3.4	C0104	SEINFRA-CE	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	60,00	R\$ 305,11	R\$ 384,87	R\$ 18.306,60	R\$ 23.092,20
4.3.5	C1609	SEINFRA-CE	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,00	R\$ 527,55	R\$ 665,45	R\$ 7.913,25	R\$ 9.981,75
4.3.6	C0057	SEINFRA-CE	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	60,00	R\$ 366,08	R\$ 461,77	R\$ 21.964,80	R\$ 27.706,20
4.3.7	C1402	SEINFRA-CE	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	400,00	R\$ 58,56	R\$ 73,87	R\$ 23.424,00	R\$ 29.548,00
4.3.8	C3162	SEINFRA-CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	400,00	R\$ 30,64	R\$ 38,65	R\$ 12.256,00	R\$ 15.460,00
5			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.443.734,29	R\$ 1.821.091,65
5.1			PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					R\$ 1.060.590,70	R\$ 1.337.815,80
5.1.1	CPMH C2896	PRÓPRIA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.600,00	R\$ 38,48	R\$ 48,54	R\$ 215.488,00	R\$ 271.824,00
5.1.2	CPMH C2933	PRÓPRIA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - INCLUSO COLOCAÇÃO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO	M2	14.400,00	R\$ 23,14	R\$ 29,19	R\$ 333.216,00	R\$ 420.336,00
5.1.3	CPMH 02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO DE PEDRA DE MÃO PARA COMPLEMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	M2	2.880,00	R\$ 15,74	R\$ 19,85	R\$ 45.331,20	R\$ 57.168,00
5.1.4	CPMH C2894	PRÓPRIA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2	M2	1.050,00	R\$ 55,43	R\$ 69,92	R\$ 58.201,50	R\$ 73.416,00